

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 357 /2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002965/2026-84

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** MARLENE PASTELARIA ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.380.545/0001-10, com sede na Av. Perimetral 1934 sala B Altos, Altamira/PA, CEP: 68.374-276, neste ato representado por seu representante legal,

**1. OBJETO**

1.1. Fornecimento de serviço de alimentação e coffee break para o Evento 3 - Investigação de surtos e vigilância baseada na comunidade DSEI Altamira.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSULTADOS	QTD	MARLENE PASTELARIA ALIMENTAÇÃO LTDA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coffee Break - Matutino	Lanche da manhã: Salgados variados (empadinhas, quiches, pastéis assados, esfirras, enroladinhos, coxinhas de frango, bolinha de queijo e canudinhos); Mini Sanduíches de frango e peito de peru; Mini pizzas; Mini cachorro quente; Pães de queijo; Salgadinhos finos (barquetes, tarteletes e canapés); Bolos de brigadeiro, bolo de cenoura com chocolate, bolo de milho, bolo de maracujá com chocolate; Cafê preto e leite; Sucos de acerola, maracujá, cajá, abacaxi e goiaba; Torta de Pão com recheio de Frango; Empadão de frango; Frutas variadas da estação (banana, maçã, melancia, abacaxi, melão, uva).	Unidade	4 dias de evento: serviço para 30 pessoas por dia, totalizando 120 para os 4 dias de evento - Matutino.	R\$ 26,25	R\$ 3.150,00
2	Coffee Break - Vespertino	Lanche da tarde: Salgados variados (empadinhas, quiches, pastéis assados, esfirras, enroladinhos, coxinhas de frango, bolinha de queijo e canudinhos); Mini Sanduíches de frango e peito de peru; Mini pizzas; Mini cachorro quente; Pães de queijo; Salgadinhos finos (barquetes, tarteletes e canapés); Bolos de brigadeiro, bolo de cenoura com chocolate, bolo de milho, bolo de maracujá com chocolate; Cafê preto e leite; Sucos de acerola, maracujá, cajá, abacaxi e goiaba; Torta de Pão com recheio de Frango; Empadão de frango; Frutas variadas da estação (banana, maçã, melancia, abacaxi, melão, uva).	Unidade	4 dias de evento: serviço para 30 pessoas por dia, totalizando 120 para os 4 dias de evento - Vespertino.	R\$ 26,25	R\$ 3.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$6.300,00</b>

**Prazo de entrega:** 27/04/2026 a 30/04/2026

**Local de Entrega:** sede do DSEI Altamira, localizado na Rua Avenida João Rodrigues, nº 1.183, bairro Uirapuru, Altamira/PA.

**INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);

- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.14 DSEI Altamira 6.1.14.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 6.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.300,00</b>

3.1. Já estão incluídos nos valores descritos no *caput* desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.2. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.3. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.4. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ELCANA FERREIRA DA SILVA  
(MARLENE PASTELARIA ALIMENTAÇÃO LTDA)  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ELCANA FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 17/04/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



**Referência:** Processo nº AGSUS.002965/2026-84

SEI nº 0386114